Edital SPG/022/2021

EDITAL PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FFCLRP/USP – CURSO DE DOUTORADO – 2º SEMESTRE DE 2022.

Encontram-se abertas, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Avenida Bandeirantes, 3900 (Rua Clóvis Vieira, casa 37), as inscrições ao processo seletivo de ingresso para o 2º semestre de 2022 do Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO, 11 (onze) vagas para DOUTORADO, assim distribuídas em suas Linhas de Pesquisa e respectivos docentes: Linha 1 - Fundamentos Filosóficos, Científicos e Culturais da Educação (FFCCE): Ana Claudia Balieiro Lodi; Débora Cristina Piotto; Elmir de Almeida; Marcus Vinicius da Cunha; Myrian Nunomura, Renato Francisco Rodrigues Marques. Linha 2 - Políticas Públicas e Organização do Trabalho Educacional (PPOTE): Bianca Cristina Correa; Elaine Sampaio Araújo; Joana de Jesus de Andrade; Teise de Oliveira Guaranha Garcia.

I. DAS INSCRIÇÕES.

- **1.** As inscrições serão feitas pelo próprio candidato, por via eletrônica, encaminhadas ao endereço posgraduação@listas.ffclrp.usp.br.
- 2. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso superior;
- 3. As inscrições serão recebidas a partir da publicação deste edital até às 17h00 do dia 14 de março de 2022 (2ª feira).

Para obter maiores informações, consultar o site http://sites.usp.br/ppgerp/ em "Ingresso/mestrado".

II. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS À INSCRIÇÃO

- 1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
- **1.1** Requerimento de inscrição (disponível no site: www.ffclrp.usp.br Pós-Graduação -formulários):
- 1.2 Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- 1.3 Cópia da Cédula de Identidade RG (Não será aceita a CNH);
- 1.4 Cópia do CPF:
- **1.5** Cópia do Título de Eleitor;
- **1.6** Cópia do Certificado de Reservista;
- 1.7 Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;
- **1.8** Cópia frente e verso do diploma de curso superior, certificado de conclusão com colação de grau, ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursa o último semestre letivo;
- **1.9** Cópia frente e verso do histórico escolar do curso superior;
- **1.10** Cópia frente e verso do Diploma de Mestra ou Certificado de Conclusão contendo a data da defesa (documento não exigido para inscrições de doutorado direto);
- 1.11 Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado (exceto para doutorado direto);
- **1.11.1** O candidato que no ato da inscrição não houver concluído o mestrado, deverá apresentar declaração assinada pelo orientador confirmando que a conclusão do curso se dará no semestre no qual é feita a inscrição;
- **1.12** O candidato, no ato de inscrição ao processo seletivo para o doutorado, deverá comprovar proficiência em 1 (uma) língua estrangeira diferente daquela já atestada para o ingresso no mestrado.

- **1.13** O candidato, no ato da inscrição ao processo seletivo para o doutorado direto, deverá comprovar proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras;
- **1.13.1** A documentação comprobatória da(s) proficiência(s) em língua estrangeira deverá ter sido obtida em até no máximo 2 anos antes da data final de inscrição no processo seletivo;
- **1.14** Como comprovante de língua estrangeira será aceita cópia do Certificado de Proficiência em Língua Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana, sendo considerados válidos os seguintes exames:
- 1.14.1 Para a Língua Alemã TestDaF (Deutsch als Fremdsprache), nível B2;
- **1.14.2** Para a Língua Espanhola: *Diploma de Español como Lengua Extranjera DELE*, com aprovação no nível A2; ou *TEPLE Test de Proficiencia en la Lengua Espanhola*, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos; ou SIELE *Servicio Internacional de Evaluación de Lengua Española* com aprovação no nível A2;
- **1.14.3** Para a Língua Francesa: Diplôme d'Études en Langue Française com aprovação no nível A2; ou ELFA Examen de Lecture en Français pour des Buts Académiques, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos;
- **1.14.4** Para a Língua Inglesa: *TOEFL-IPT* (*Test of English as a Foreign Language ITP*), com pontuação mínima de 550 (quinhentos e cinquenta pontos); ou *TEAP* (*Test of English for Academic Purposes*), com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos;
- **1.14.5** Para a Língua Italiana: *CELI- Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*, com aprovação no nível B1; ou *CILS Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*, com aprovação no nível B2, ou *PLIDA Projeto Língua Italiana Dante Alighieri*, com aprovação no nível B2; ou *VALI Valutazione di Lettura in Lingua Italiana*, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos;
- **1.14.6** Comprovante de proficiência nas línguas Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana expedido por meio de exame realizado em universidades brasileiras reconhecidas pelo Sistema Capes de Pós-graduação. No caso de haver a contratação de alguma escola ou centro de idioma para a realização deste exame, a documentação comprobatória deve indicar a parceria existente entre a Universidade e a instituição que realizou o exame.
- **1.15** Aos candidatos estrangeiros será exigida a proficiência em língua portuguesa, que deverá ser comprovada **no ato de inscrição**, mediante a apresentação do *Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros CELPE-BRAS*, com aprovação mínima no nível de proficiência "intermediário superior"; ou comprovante de proficiência expedido por meio de exame em língua portuguesa realizado em universidades brasileiras reconhecidas pelo Sistema Capes de Pós-graduação. No caso de haver a contratação de alguma escola ou centro de idioma para a realização deste exame, a documentação comprobatória deve indicar a parceria existente entre a Universidade e a instituição que realizou o exame.
- **1.15.1** Além do comprovante de proficiência em língua portuguesa, os candidatos estrangeiros devem também comprovar proficiência em uma língua estrangeira distinta de sua língua de origem e daquela apresentada no mestrado, considerando-se os exames dispostos nos itens 1.14.1 a 1.14.6
- **1.16** Currículo elaborado, obrigatoriamente, conforme as orientações constantes do **Anexo I** deste edital.
- 1.17 Três cópias impressas do Projeto de Pesquisa confeccionado, obrigatoriamente, de acordo com as seguintes normas: conter folha de rosto com título do projeto e indicação da Linha de Pesquisa em que está pleiteando o ingresso, introdução, objetivos, justificativa, metodologia, referências bibliográficas e cronograma de desenvolvimento da pesquisa. O projeto deve ter no máximo 25 páginas incluindo as referências

bibliográficas e excetuados anexos e apêndices; ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5. O Projeto deve ser impresso em frente e verso em papel A4. As mesmas normas se aplicam a anexos e/ou apêndices.

- **2.** Candidatos com deficiência e que necessitem de condições especiais para a realização do processo seletivo para o doutorado ou doutorado direto deverão entregar, **no ato da inscrição**, os seguintes documentos:
- **2.1** Requerimento específico (Anexo II deste Edital) preenchido, datado e assinado;
- **2.2** Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF);
- **2.2.1** O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, assim como a assinatura, o carimbo e o nº no CRM do profissional.

III. DA TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO.

- 1. A documentação entregue no ato da inscrição permanecerá à disposição no Serviço de Pós-Graduação da Unidade por 60 (sessenta) dias, a contar do resultado final. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos e não aprovados para retirada da documentação, a documentação será descartada;
- 2. Os candidatos que se inscreverem com documentação incompleta ou não atenderem às exigências de inscrição, terão suas inscrições indeferidas pela coordenação do Programa;
- 3. A lista de candidatos com inscrições deferidas será publicada no dia **28 de março de 2022**: i) na página oficial da FFCLRP www.ffclrp.usp.br aba "Noticias"; e ii) na página eletrônica do Programa https://sites.usp.br/ppgerp/pb/ em "Acontece/Notícias".
- **4.** A conferência e integridade dos documentos é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

IV. DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO

- 1. O processo seletivo será realizado em duas etapas.
- **1.1** A primeira etapa é **eliminatória** e constituída por análise do projeto de pesquisa e do Currículo.
- **1.1.1** A análise do projeto de pesquisa levará em conta sua pertinência às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação, sua adequação aos prazos e a originalidade da pesquisa na área da Educação;
- **1.1.2** A análise do Currículo avaliará a trajetória e a experiência acadêmica dos candidatos, seu envolvimento e desempenho em atividades científicas e suas atividades profissionais na área da Educação e/ou em áreas afins;
- **1.1.3** Nesta etapa do processo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o projeto de pesquisa e para o Currículo, sendo aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete).
- **1.2** A segunda etapa consistirá na exposição oral do projeto pelo candidato e na arguição dos examinadores;
- **1.2.1** Nesta etapa serão analisados o domínio dos conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto, seu potencial e pertinência para a realização do doutorado na área da Educação e sua exequibilidade;

- **1.2.2** Ao término desta etapa, os docentes responsáveis pelas atividades emitirão pareceres sobre o projeto de pesquisa e sobre o Currículo do candidato, manifestando-se favoráveis ou desfavoráveis á aprovação;
- **1.3** O candidato que obtiver parecer favorável dos membros da comissão será considerado aprovado;
- **1.4** Os pareceres sobre os candidatos serão apresentados em reunião geral com os docentes participantes do processo seletivo e da Comissão Coordenadora do Programa CCP, a quem caberá deliberar sobre os candidatos habilitados à matrícula, respeitados os critérios estabelecidos pelo Programa quanto ao número máximo de orientandos por orientador e quanto ao número de vagas oferecidas neste processo seletivo;
- **1.5** O candidato poderá ser aprovado, mas não indicado à matrícula, caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas atribuído pelo Programa ao orientador.
- **2.** O resultado final do processo seletivo contendo a lista dos candidatos habilitados à matrícula será publicado **em 30 de junho de 2022 (5ª feira), a partir das 15h :** i) na página oficial da FFCLRP www.ffclrp.usp.br aba "Noticias"; e ii) na página eletrônica do Programa https://sites.usp.br/ppgerp/pb/ em "Acontece/Notícias".

V. DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO DIRETO

- 1. O processo seletivo será realizado em **três etapas**, sendo as duas primeiras **eliminatórias**
- **1.1** A primeira etapa consistirá em prova escrita, versando sobre conhecimentos específicos da área de Educação;
- **1.1.1** A prova de conhecimentos específicos avaliará a afinidade do candidato com a área da Educação e seu desempenho no uso da linguagem acadêmica escrita e na apropriação de conceitos de natureza científica;
- **1.1.2** Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete).
- **1.1.2.1** No dia da prova, os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência ao horário agendado e apresentar cédula de identidade original ou documento legalmente equivalente. A prova terá duração de 4 horas, não sendo permitido qualquer tipo de consulta.
- 1.1.2.2 Não será permitido o ingresso na sala de provas após o início das mesmas.
- **1.1.2.3** Na realização da prova escrita, o candidato deverá valer-se de uma ou mais referências bibliográficas indicadas neste edital, assim como poderá acrescentar outras que julgar relevantes considerando a temática da prova, seu projeto de pesquisa e a linha para a qual se inscreveu.
- 1.2 A segunda etapa consistirá em análise do projeto de pesquisa e Currículo do candidato
- **1.2.1** A análise do projeto de pesquisa levará em conta sua pertinência às Linhas de Pesquisa do Programa, sua adequação aos prazos e a originalidade da pesquisa na área da Educação;
- **1.2.2** A análise do Currículo avaliará a trajetória e a experiência acadêmica dos candidatos, seu envolvimento e desempenho em atividades cientificas e suas atividades profissionais na área da Educação e/ou em áreas afins;
- **1.2.3** Nesta etapa do processo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o projeto de pesquisa e para o Currículo, sendo aprovados para a terceira etapa os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete).
- **1.3** A terceira etapa consistirá na exposição do projeto pelo candidato e arguição dos examinadores;

- **1.3.1** Nesta etapa serão analisados o domínio dos conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto, seu potencial e pertinência para a realização do doutorado direto na área da Educação e sua exequibilidade;
- **1.3.2** Ao término desta etapa, os docentes responsáveis pelas atividades emitirão pareceres sobre o projeto de pesquisa e sobre o Currículo do candidato, manifestando-se favoráveis ou desfavoráveis à aprovação;
- **1.4** O candidato que obtiver parecer favorável dos membros da comissão será considerado aprovado;
- **1.5** Os pareceres sobre os candidatos serão apresentados em reunião geral com os docentes participantes do processo seletivo e da Comissão Coordenadora do Programa CCP, a quem caberá deliberar sobre os candidatos habilitados à matrícula, respeitados os critérios estabelecidos pelo Programa quanto ao número máximo de orientandos por orientador e quanto ao número de vagas oferecidas neste processo seletivo;
- **1.6.** O candidato poderá ser aprovado, mas não indicado à matrícula, caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas atribuído pelo Programa ao orientador.
- **2.** O cronograma para a realização das etapas do processo seletivo ao doutorado direto será divulgado na mesma data da publicação das inscrições deferidas 28 de março de 2022. Esta comunicação está condicionada a existência de inscrições deferidas pela Comissão Coordenadora do Programa.
- **3.** O resultado final do processo seletivo contendo a lista dos candidatos habilitados à matrícula será publicado em **30 de junho de 2022** (5ª feira), **a partir das 15h**: i) na página oficial da FFCLRP www.ffclrp.usp.br aba "Noticias"; e ii) na página eletrônica do Programa https://sites.usp.br/ppgerp/pb/ em "Acontece/Notícias".

VI. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA À PROVA ESCRITA.

AZANHA, J. M. P. Uma ideia de pesquisa educacional. São Paulo: Edusp, 1992; CÁSSIO, F.; CATELLI JR. R. (Orgs.). Educação é a base? 23 educadores discutem a BNCC. São Paulo: Ação Educativa, 2019; CHALMERS, A. F. O que é ciência, afinal? São Paulo: Brasiliense, 1995; CHARLOT, B. A pesquisa educacional entre conhecimentos, políticas e práticas: especificidades e desafios de uma área de saber. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 11, n. 31, abr. 2006; CHARLOT, B. Da relação com o saber às práticas educativas. São Paulo: Cortez Editora, 2013. (Coleção Docência em Formação: Saberes Pedagógicos); CHAUÍ, Marilena. Em defesa da educação pública, gratuita e democrática. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2018; CORREA, B. C.; GARCIA, T. O. G. (orgs.). Políticas Educacionais e organização do trabalho na escola. São Paulo: Xamã, 2008; Dossiê BNCC: Diferentes olhares. Ensino em Revista. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, v.25, n. especial. dez. 2018; FREITAS, M. C.; KUHLMANN JR., M. (orgs.). Os intelectuais na história da infância. São Paulo: Cortez, 2002; GNERRE, M. Linguagem, escrita e poder. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998; GOUVEIA, A. B.; SOUZA, A. R. Perspectivas e desafios no debate sobre financiamento e gestão da educação: da CONAE a um novo PNE. Educação & Sociedade, v.31, n. 112, p. 789-807, jul.-set. 2010; KUHLMANN JR., M. Infância e educação infantil: uma abordagem histórica. Porto Alegre: Mediação, 1998; OLIVEIRA, M. K.; REGO, T. C.; SOUZA, D. T. R. (orgs.). Psicologia, educação e as temáticas da vida contemporânea. São Paulo: Moderna, 2002; PAIXÃO, L. P. & ZAGO, N. (orgs.). Sociologia da Educação: pesquisa e realidade brasileira. 2. edição. Petrópolis: Vozes, 2011; PAGNI, P. A. & SILVA, D. J. (orgs.). Introdução à filosofia da educação: temas contemporâneos e história. São Paulo: Avercamp, 2007; PARO, V.H. Administração escolar: introdução crítica. 17ed. São Paulo: Cortez, 2012; PATTO, M. H. A produção do fracasso escolar. São Paulo: T. A. Queiroz, 1990; PINTO, J. M. R. O financiamento da educação na constituição federal de 1988: 30 anos de mobilização social. *Educ. Soc.*, dez. 2018, vol.39, no.145, p.846-869; SPOSITO, M.P. Uma perspectiva não escolar no estudo sociológico da escola. *Revista USP*, nº 57, p. 210-226, março/maio 2003; VIGOTSKII, L.S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. *Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem.* 5ªed. São Paulo: Ícone, 1988; VOLÓCHINOV, V. *Marxismo e Filosofia da Linguagem:* problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem, São Paulo: Editora, 34, 2017.

VII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO

Período de inscrições: da publicação deste Edital até o dia 14 de março de 2022;

Publicação das inscrições deferidas: 28 de março de 2022, a partir das 15h;

Publicação dos resultados da 1ª etapa: 06 de maio de 2022, a partir das 15h;

Publicação do cronograma da 2ª etapa: 13 de maio de 2022, a partir das 15h;

Publicação do resultado final: 30 de junho de 2022, a partir das 15h

VIII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO DIRETO

Período de inscrições: da publicação deste Edital até o dia 14 de março de 2022;

Publicação das inscrições deferidas: 28 de março de 2022, a partir das 15h;

Publicação do cronograma da 1ª etapa: 28 de março de 2022, a partir das 15h;

Publicação dos resultados da 1ª etapa: 06 de maio de 2022, a partir das 15h;

Publicação do cronograma das demais etapas: 13 de maio de 2022, a partir das 15h;

Publicação do resultado final: 30 de junho de 2022, a partir das 15h.

IX. DA MATRICULA

- 1. Se aprovado, o candidato que obtiver aceitação do orientador devidamente credenciado no Programa deverá efetuar sua matrícula no período a ser determinado pela Comissão de Pós-Graduação e disponibilizado no site da Faculdade: www.ffclrp.usp.br
- **2.** Para a matrícula o aluno deve levar uma foto 3x4, acessar o site www.ffclrp.usp.br e seguir os seguintes passos:
- **2.1** Na tarja azul, clicar em Pós-graduação e, em seguida, em Formulários. Em seguida, clicar em "Matrícula Alunos Ingressantes Mestrado", onde haverá 4 formulários a impressos, preenchidos e devidamente assinados:
- 2.1.1 O de "Matrícula";
- **2.1.2** O "Termo de Compromisso e Responsabilidade";
- **2.1.3** O de "Aceitação do Candidato pelo orientador", que deverá aceitar o candidato (declarando no espaço em branco)

- **2.1.3.1** Se na época da matrícula o orientador não estiver na Unidade, deverá mandar email ao Serviço de Pós-graduação (posgraduação@listas.ffclrp.usp), declarando que aceita o candidato;
- **2.1.4** O "Requerimento de Matrícula de Acompanhamento ou Matrícula em Disciplina", no qual o candidato deverá informar as disciplinas que deseja cursar no início do semestre, imprimir e assinar;
- **2.1.4.1** Este último formulário deverá ser também assinado pelo orientador.
- 3. É vedada a matrícula sem a totalidade dos documentos anteriormente relacionados;
- **4.** O candidato que, no ato da inscrição não havia concluído o ensino de graduação (licenciatura ou bacharelado), deverá apresentar cópia da declaração de conclusão do curso superior contendo a data em que colou grau;
- **5**. A matrícula no Curso de Doutorado em Educação é restrita aos candidatos aprovados no processo de seleção, que no ato da matrícula comprovem a conclusão do Mestrado, por meio de diploma ou certificado contendo a data da defesa como homologação por órgão competente da Pós-graduação.
- **6.** A matrícula no Curso de Doutorado em Educação para os candidatos do doutorado direto é restrita aos candidatos aprovados no processo de seleção, que no ato da matrícula sejam portadores do Diploma de Graduação (Licenciatura Plena e/ou Bacharel) devidamente registrado ou de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, contendo a data em que foi conferida a colação de grau.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP;
- 2. Após a confirmação de sua inscrição, o candidato não poderá alterar os dados da mesma, incluir novos documentos ou substituir documentos anexados;
- **3**. O Serviço de Pós-Graduação da FFCLRP e a CCP do Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabilizam por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato no prazo devido;
- **4.** A CCP do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP poderá, havendo necessidade, alterar as datas fixadas no presente Edital, o que será comunicado publicamente: i) na página oficial da FFCLRP www.ffclrp.usp.br aba "Noticias"; e ii) na página eletrônica do Programa https://sites.usp.br/ppgerp/pb/ em "Acontece/Notícias".
- **5.** Recurso às decisões do processo de seleção de que trata este Edital deverá ser interposto pelo interessado, no prazo máximo de 10 dias corridos, contados a partir da data de divulgação dos resultados finais
- **5.1** O recurso deve ser fundamentado e apresentar as razões que possam, eventualmente, justificar nova deliberação;
- **5.2** O recurso deve ser assinado pelo interessado e encaminhado, por via eletrônica, à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação da FFCLRP (ppgedu@ffclrp.usp.br);
- **6.** Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP.

ANEXO I

CURRÍCULO

T	IDENTIFICA	$C\tilde{\lambda}\Omega$
ı.	IDENTIFICA	Ų AU

■ Nome:	
■ CPF:	
Endereço residencial:	
Endereço profissional:	
• Celular: ()	
Endereço eletrônico:	

Link para CV Lattes: http://_____

II. FORMAÇÃO

- Curso(s) de graduação nome do curso, instituição, ano de início/conclusão
- Curso(s) de pós-graduação *strictu sensu* nome do curso, instituição, Programa, orientador(a), título da dissertação/tese, ano de início/conclusão, informar se cursado com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Curso(s) de pós-graduação *lato sensu* nome do curso, número de horas, instituição, orientador(a), título do trabalho de conclusão, ano de início/conclusão, informar se cursado com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Outros cursos nome e caracterização do(s) curso(s), instituição, início/conclusão

III. PRODUÇÃO ACADÊMICA

- Artigo(s) publicado(s) em periódico referência bibliográfica segundo normas ABNT, informar o endereço eletrônico da publicação
- Livro(s) publicado(s) referência bibliográfica segundo normas ABNT
- Capítulo(s) de livro publicado(s) referência bibliográfica segundo normas ABNT
- Trabalho(s) apresentado(s) em evento(s) com publicação de resumo ou texto integral título do trabalho, nome do evento, ano, cidade, instituição organizadora, endereço eletrônico do evento
- Trabalho(s) apresentado(s) em evento(s) sem publicação título do trabalho, nome do evento, ano, cidade, instituição organizadora, endereço eletrônico do evento
- Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação título do trabalho, nome do curso, instituição, ano de conclusão do curso, orientador(a)
- Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização título do trabalho, nome do curso, instituição, ano de conclusão do curso, orientador(a)
- Pesquisa(s) de Iniciação Científica título da pesquisa, instituição, orientador(a), início/término, informar se atuou com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Atuação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq nome do Grupo, vínculo (líder, pesquisador ou estudante)

IV. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Docência na Educação Superior e demais órgãos do sistema instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Gestão (Chefias, Coordenação de Curso, de Área, de Estágios, Conselhos etc.) na Educação Superior e demais órgãos do sistema instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Docência na Educação Básica Regular e Modalidades de Ensino (EAD, EJA, Educação Especial, Educação Indígena etc.) instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Gestão (Conselhos, Direção Escolar, Supervisão de Ensino, Coordenação Pedagógica) na Educação Básica e Modalidades de Ensino (EAD, EJA, Educação Especial, Educação Indígena etc.) instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Outras atividades na área de Educação e afins (atuação em Conselhos, ONGs, Associações e afins) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (informações relevantes que não constem nos itens acima)

Declaro que as informações constantes neste documento são verdadeiras e que possuo os comprovantes de todas elas.

LOCAL, DATA	
	NOME E A CONTATUDA
	NOME E ASSINATURA

ANEXO II

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Requerimento de Atendimento Especial para realização do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-graduação em Educação

Este formulário destina-se aos candidatos surdos ou com deficiência ou que necessitem condições diferenciadas para a realização das provas do Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP/USP — Edital para ingresso no 2º semestre de 2022.

ATENÇÃO!

Este requerimento deverá ser entregue devidamente preenchido, juntamente com Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF). O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, assim como a assinatura, o carimbo e o nº CRM do profissional.

Estas informações constam no item II. Dos documentos exigidos à Inscrição do Edital para ingresso no Programa no 2º semestre de 2022, especificamente nos números II.2, 2.1, 2.2 e 2.2.1.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Preencha corretamente as informações a seguir para que possamos atendê-lo(a) em sua necessidade da melhor forma possível.

Indique o motivo do requerimento:

1. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL
() Cego () Baixa visão
Necessita de tempo adicional para a realização da prova? () Sim () Não
Indique os recursos abaixo listados necessários para fazer a prova: () Ledor/Transcritor de resposta () Prova ampliada
Em caso de necessitar de prova ampliada , indique o tamanho da fonte, conforme abaixo.
() Tamanho 20
() Tamanho 24
() Tamanho 30
() Tamanho 40
Em caso de necessidade de um ledor/transcritor de resposta, a prova será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos durante a realização da prova serão gravados, e poderão ser ouvidos posteriormente para conferência do candidato. O mesmo procedimento poderá ser adotado, caso necessário, para os candidatos com baixa visão.
Registre no espaço abaixo, se for o caso, outras condições necessárias:

2. CANDIDATOS SURDOS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
 () Usuário da língua brasileira de sinais () Necessita de tradutor-intérprete de Libras – língua portuguesa
() Usuário da linguagem oral da língua portuguesa () Realiza leitura labial
Necessita de tempo adicional para a realização da prova? () Sim () Não
Nota: O candidato surdo ou com deficiência auditiva terá direito a correção diferenciada da prova escrita, com valorização dos conteúdos semânticos e não gramaticais, em reconhecimento à singularidade linguística manifestada no aspecto formal da língua portuguesa, conforme disposto no Art. 14, § 1°, Inciso VI do Decreto Federal n° 5.626 de 22 de dezembro de 2005.
Registre, se for o caso, outras condições necessárias:
·
3. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA
Parte(s) do corpo: () Membro(s) superior(es) (braços/mãos) () Membro(s) inferior(es) (pernas/pés)
Utiliza algum aparelho para locomoção () Sim. Especificar: () Não.
Necessita de tempo adicional para a realização da prova? () Sim () Não
Necessita de um profissional para registro da prova escrita? () Sim () Não
Caso tenha assinalado SIM para a presença de um profissional de apoio para registro da prova escrita, para segurança do candidato, todos os procedimentos e explicações

egistre, se for o caso, outras condições necessárias:
3
OUTRAS NECESSIDADES NÃO PREVISTAS NESTE DOCUMENTO

verbais durante a realização da prova, serão gravados e poderão serão ouvidos posteriormente para conferência pelo candidato.